



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.797 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação do Distrito Industrial localizado às margens da Rodovia BR 070, sentido Campo Verde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Distrito Industrial localizado às margens da Rodovia BR 070, sentido Campo Verde, numa área de terra com 20,0200 há (vinte hectares e dois ares.), pertencente ao Município de Primavera do Leste, sob a matrícula nº 30.639, passa a denominar-se “**DISTRITO INDUSTRIAL ADIVINO CASTELLI**”.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de junho de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.